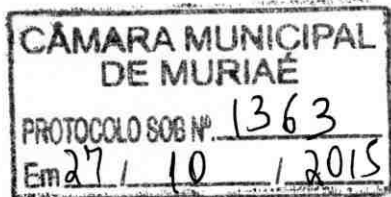




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



“Autoriza o Município de Muriaé a conceder isenção de ISSQN a Casa de Saúde Santa Lúcia”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Muriaé a conceder isenção de ISSQN(imposto sobre serviço de qualquer natureza) a Casa de Saúde Santa Lúcia.

Art. 2º – Para atendimento ao artigo anterior o Município fará a regulamentação para o cumprimento do Art.14 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Outubro de 2015.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto é muito relevante devido a Casa de Saúde Santa Lúcia fazer atendimentos, cirurgias, internações e exames laboratoriais pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Com a isenção do ISSQN a Casa de Saúde poderá ampliar o acesso GRATUITO a população muriaeense.